



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02/2026 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE INTERVENÇÃO PESQUISA-AÇÃO PIPA - PRÁTICA PROFISSIONAL

CURSOS SUPERIORES

CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Convocação em 3ª Chamada do Edital 02/2026**.

**1. CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA:**

1.1 - As propostas classificadas devem manifestar interesse pelo e-mail [edital.ensino@ifb.edu.br](mailto:edital.ensino@ifb.edu.br) até o dia 10 de junho de 2026.

Campus	Título da proposta	Nota	Classificação	Resultado
Campus Riacho Fundo	Relação entre abordagem docente e práticas no ensino de língua inglesa: uma investigação no âmbito do ensino de inglês de docentes com ampla experiência e formação acadêmica.	59,8	14	Classificado

**2. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

2.1 Os projetos deverão ser executados no ano letivo deste edital e o relatório final deve ser encaminhado de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1.

2.2 Os estudantes selecionados receberão até 5 auxílios do Projeto de Intervenção Pesquisa- Ação, no valor de R\$ 700,00 (cada).

2.3 Os bolsistas deverão se dedicar a 5 (cinco) horas por semana para o cumprimento dos respectivos planos de trabalho;

2.4 A concessão de bolsas segue o previsto na Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova o regulamento para concessão de bolsas em projetos de ensino, pesquisa, inovação, extensão, intercâmbio e desenvolvimento institucional no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB

2.5 O supervisor poderá solicitar alteração dos bolsistas quando necessário, devendo para isso encaminhar pedido e justificativa ao e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br), com o título PIPA\_2026.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

I. a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnicos-administrativos e analistas em educação.

**Parágrafo único:** Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes bolsistas deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.

II. a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

A Pró-Reitoria de Ensino encaminhará orientações complementares aos proponentes classificados.

**Poderão ser contemplados os projetos classificados em lista de espera, caso exista disponibilidade orçamentária.**

**O Edital PIPA Prática Profissional 02/2026 prevê o uso do orçamento exclusivamente para o pagamento de bolsas. Não haverá valor disponível**

para execução dos projetos.

*Rosa Amélia Pereira da Silva*

**Pró-Reitora de Ensino**

*Portaria 846 de 31/7/23, DOU 01/08/2023*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amélia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 09/06/2026 10:53:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702603

Código de Autenticação: 832a1cf39f



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., 3, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154